



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – Centro – CEP 14.801-901

Telefone: (16) 3301-5143 Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br)

E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

**ESCLARECIMENTO 7**

**“EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2021”**

**“DE: 14 de junho de 2021”**

**TIPO: MAIOR PREÇO OFERTADO**

Araraquara, 27 de JULHO de 2021.

Vimos, através deste, em relação ao Edital Pregão Presencial nº 020/2021, cujo objeto é a **“CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO BANCÁRIA PARA O PROCESSAMENTO DA TOTALIDADE DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS EMPREGADOS/SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, MEDIANTE CONTA SALÁRIO INDIVIDUALIZADA, COMPREENDENDO O PROCESSAMENTO E CRÉDITO DA TOTALIDADE DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS EMPREGADOS/SERVIDORES E/OU EMPREGADOS MUNICIPAIS, ATIVOS, INATIVOS, PENSIONISTAS E ESTAGIÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, DA FUNDART FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DE ARARAQUARA, DA FUNDESORT FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, DA FUNGOTA FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES – MATERNIDADE GOTA DE LEITE VOVÓ MOCINHA E DO DAAE DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS, EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE PELO PERÍODO DE 60 (SESSENTA) MESES, CONFORME ANEXOS QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL”**, em atenção ao pedido de Esclarecimento 3 da instituição financeira **ITAÚ UNIBANCO S.A.**, inscrito no CNPJ sob n. 60.701.190/0001-04, sediado na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n. 100, Torre Olavo Setúbal, São Paulo/SP, CEP 04344-902, esclarecer conforme segue.

Pedido de Esclarecimentos Itaú Unibanco n. ° 03/Itaú Unibanco

Prezados Senhores,

**ITAÚ UNIBANCO S.A.**, inscrito no CNPJ sob n. 60.701.190/0001-04, sediado na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n. 100, Torre Olavo Setúbal, São Paulo/SP, CEP 04344-902, por seu representante legal abaixo identificado, na qualidade de interessado em participar da licitação em epígrafe, vem, respeitosamente à presença de V.Sas solicitar esclarecimentos sobre o Edital, conforme segue.

**DA ABERTURA DAS CONTAS**

**1)** Quanto ao prazo para início dos serviços o edital menciona: a exigência de instalação de estrutura bancária, o edital traz as seguintes previsões:



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – Centro – CEP 14.801-901

Telefone: (16) 3301-5143 Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br)

E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

**Item 10.1 do edital:**

“10.1 Os serviços de processamento e gerenciamento da Folha de Pagamento deverão estar implantados e em operação em até 40 (quarenta) dias corridos após a assinatura do contrato, mediante ordem de serviço”. (grifo nosso)

**Item 1.4 do termo de referência:**

“1.4Tendo em vista a formalização e segurança que a atividade de abertura de uma conta requer, não obstante o sigilo bancário, o local e datas para a abertura das contas dos empregados/servidores serão estabelecidos em comum acordo entre a Contratada e a Prefeitura, de maneira a cumprir os prazos estabelecidos para o início da prestação de serviços. Portanto, a abertura da conta poderá ser realizada com o comparecimento dos empregados/servidores na agência bancária por ele escolhida ou em local(is) cedido(s) pelo Município”.

**Item 2.14 do termo de referência:**

“2.14 Promover a abertura de contas dos empregados/servidores dos Entes da Administração Pública, na modalidade conta salário, efetuando a coleta de dados, documentos e assinaturas necessárias, dentro do horário de atendimento bancário, bem como dar início ao processamento e crédito da totalidade da folha de pagamento dos empregados/servidores e/ou Empregados municipais, ativos, inativos, pensionistas e estagiários da Prefeitura Municipal de Araraquara, da FUNDART Fundação de Arte e Cultura de Araraquara, da FUNDESPORT Fundação de Amparo ao Esporte do Município de Araraquara, da FUNGOTA Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – Maternidade Gota de Leite Vovó Mocinha e do DAAE Departamento Autônomo de Água e Esgotos no prazo máximo de até 40 (quarenta) dias corridos contados após a assinatura do contrato, mediante ordem de serviço.”

Nesse contexto, ressaltamos que:

- Estamos vivenciando um cenário de pandemia conforme Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID 19);

- Essas medidas impactam também o início dos serviços, já que, a fim de assegurar o sigilo bancário e a segurança que a abertura de conta requer, o servidor terá que comparecer na agência bancária para formalizar essa abertura de conta (preenchimento de formulários, apresentação de documentos complementares, etc.);

- Ao falarmos sobre a possibilidade de dilação de prazo no decorrer da execução do contrato, o art. 57, § 2º da Lei de Licitações nº 8.666/93 exige que a mesma seja feita desde que devidamente justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente do órgão licitante. Entretanto, a Prefeitura, ao fixar prazos para abertura das contas, muito provavelmente terá que conceder a sua prorrogação, já que estamos diante de um fato notório (Art. 374, I do Código de Processo Civil) de pandemia e que, conforme exposto nos tópicos anteriores, impacta em todas e quaisquer ações necessárias para o início dos serviços, o que certamente resultará na instauração de um processo administrativo para justificar essa dilação de prazo.

- A instituição financeira vencedora do certame, ao proceder com os procedimentos para abertura das contas deverá, ao máximo, zelar pela segurança dos



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – Centro – CEP 14.801-901

Telefone: (16) 3301-5143 Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br)

E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

servidores alocados no prédio municipal e com isso implantá-las com o máximo de cautela e cuidado possível para não negligenciar seus trabalhos e a vida dos servidores, o que certamente pode afetar o prazo limite de conclusão dos serviços;

Assim, diante de um contexto de pandemia - caso fortuito (evento imprevisível e inevitável) - e por todos os motivos expostos acima, solicitamos que os prazos para início dos serviços, quanto para abertura das contas, seja de até 90 dias úteis, objetivando sempre fazê-los com a maior brevidade possível para atender os servidores mas, também, assegurando a segurança dos mesmos?

**RESPOSTA:** O item 10.1 do edital assinala prazo para implantação das contas bancárias, que em princípio deverão ser abertas na modalidade conta salário, sendo possível posterior ou concomitante abertura de conta corrente e adequação comercial aos demais produtos oferecidos pela instituição, em acordo individual com cada servidor. Passa a ser de até 90 dias.

**2)** subitem 1.4 do termo de referência menciona que a conta dos servidores poderá ser aberta tanto na agência bancária, como em locais cedidos pelo município.

Levando-se em consideração que os servidores terão a possibilidade de escolher a agência de seu interesse para receber os salários (por exemplo algum inativo ou pensionista/ afastado que resida em outro município), aliado ao fato de que, ao comparecer ao banco, o servidor poderá escolher entre abrir uma conta salário, fazer a portabilidade bancária, ou receber o salário por meio de conta corrente, sendo inviável uma abertura de contas através dos dados enviados por arquivo pela administração.

Diante disso, está correto o entendimento de que basta as contas deverão ser abertas no momento de comparecimento do servidor na agência por ele escolhida?

**RESPOSTA:** A instituição bancária contratada deverá proceder a abertura de conta salário a todos os servidores a partir dos dados fornecidos pelos Entes contratantes. Abertura de contas correntes ou a opção pela portabilidade dependem de comparecimento do servidor na agência ou em local a ser determinado.

A abertura das contas salários poderão ser realizadas em agências de interesse dos servidores, da instituição bancária vencedora e também em locais que serão definidos posteriormente em conjunto pela Prefeitura com a Instituição Financeira vencedora do certame.

Solicitamos que as respostas sejam encaminhadas para os e-mails:

[monica.orosco@itau-unibanco.com.br](mailto:monica.orosco@itau-unibanco.com.br) [vitor.oliveira-santos@itau-unibanco.com.br](mailto:vitor.oliveira-santos@itau-unibanco.com.br)

[fernando.pinto@itau-unibanco.com.br](mailto:fernando.pinto@itau-unibanco.com.br)

[fabio.pedro-souza@itau-unibanco.com.br](mailto:fabio.pedro-souza@itau-unibanco.com.br) [leticia.casado@itau-unibanco.com.br](mailto:leticia.casado@itau-unibanco.com.br)

[valeria.limeira@itau-unibanco.com.br](mailto:valeria.limeira@itau-unibanco.com.br)

**[silva.antonio@itau-unibanco.com.br](mailto:silva.antonio@itau-unibanco.com.br)**

Diante do princípio da ampla publicidade da fase externa da licitação, solicitamos que as perguntas aqui formuladas e as respostas a serem fornecidas por V.Sas. sejam disponibilizadas a todos os interessados.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – Centro – CEP 14.801-901

Telefone: (16) 3301-5143 Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br)

E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

Nossas observações visam oferecer condições de participação ao maior número de empresas, cumprindo, assim, o objetivo do procedimento licitatório, qual seja: propiciar a concorrência, buscando a proposta mais vantajosa para a administração.

Era o que tínhamos a esclarecer.

*Assinado no Original*

**EDSON SANTOS DA SILVA**

Pregoeiro